



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE CPI Nº DE 2022

(Dos Senhores Altineu Côrtes e outros)

Requer, nos termos do artigo 58 § 3.º da Constituição Federal e arts. 35 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, denominada "CPI DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS"** com a finalidade de investigar **supostas irregularidades no processo de definição de preços dos combustíveis e derivados de petróleo no mercado interno.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e dos arts. 35, 36 e 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada **"CPI DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS"**, composta por 25 (vinte e cinco) membros titulares e igual número de suplentes para investigar, no prazo de até 120 dias, prorrogáveis nos termos regimentais, **supostas irregularidades no**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

processo de definição de preços dos combustíveis e outros derivados de petróleo no mercado interno.

O país assiste estupefato à escalada sem precedentes dos preços dos combustíveis e produtos relacionados, o que tem impacto direto sobre a inflação, e, naturalmente, gera prejuízos à população.

Paralelamente, observa-se o aumento expressivo dos resultados da principal empresa atuante neste mercado, qual seja, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, incluindo o aumento das margens de lucro e da distribuição de proventos aos investidores, conforme atestam os gráficos abaixo, de conhecimento público, extraídos do sítio eletrônico FUNDAMENTUS (*fundamentus.com.br*), que, por sua vez, têm como fonte dados fornecidos pela própria empresa em seus relatórios oficiais de resultados, regularmente publicados.

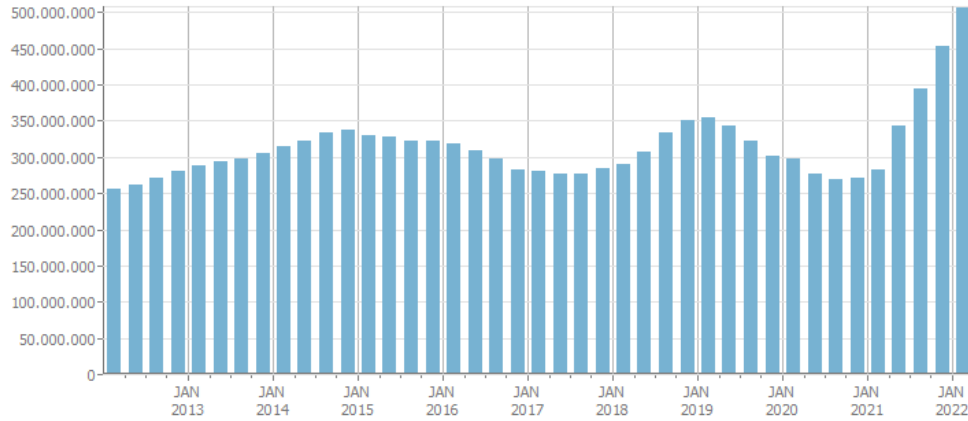




CÂMARA DOS DEPUTADOS

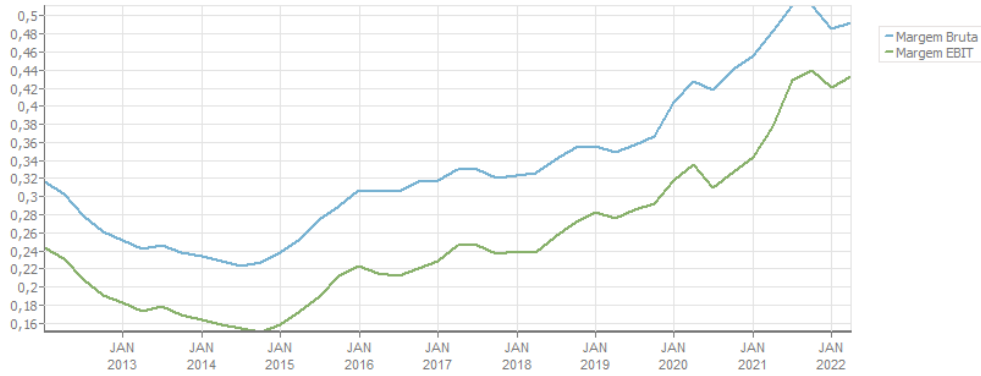
Receita Líquida(mil)

Anualizado



Margens

Anualizado



Anualizado

Trimestres Isolados



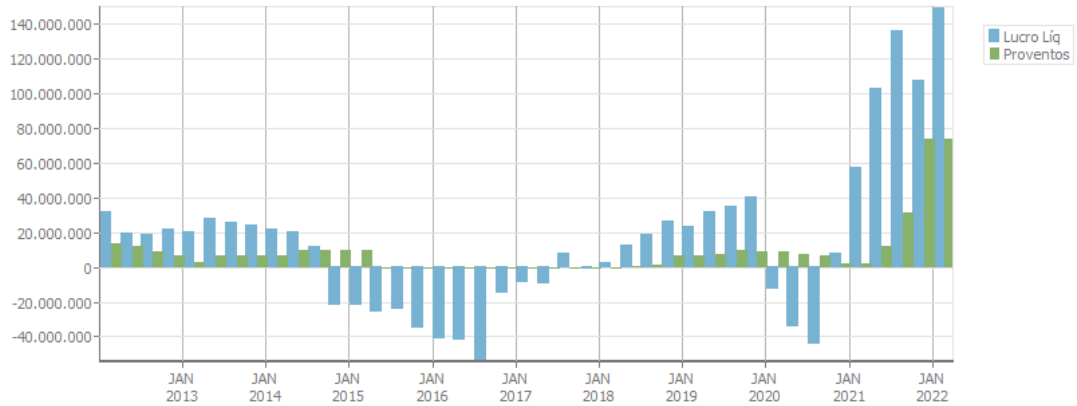
* CD 228905321000 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lucro Líquido(mil)

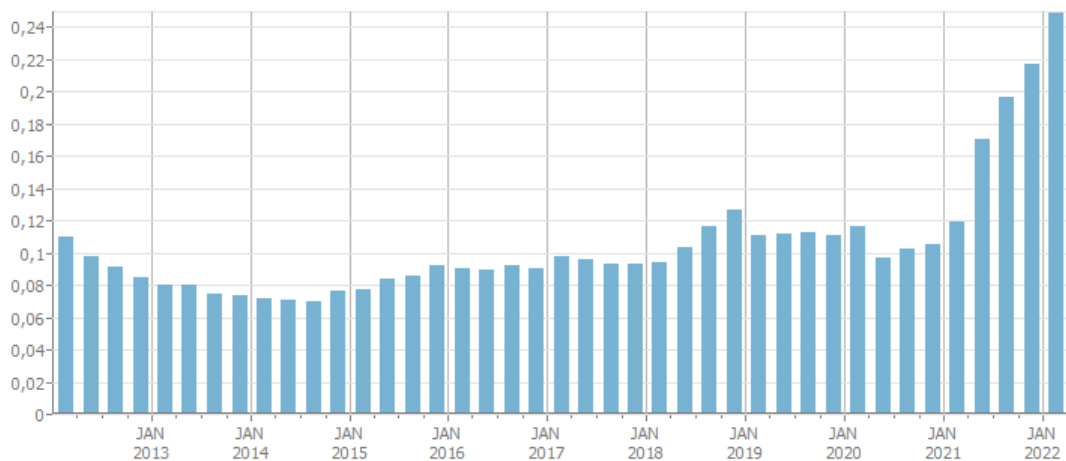
Anualizado



Anualizado Trimestres Isolados

Retorno sobre o Capital Investido

Anualizado



Anualizado Trimestres Isolados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Proventos:

* A data se refere ao "último dia com", ou seja, a data em que o acionista passa a ter o direito de receber o dividendo caso termine o dia com a ação.

Data	Valor	Tipo	Data de Pagamento	Por quantas ações
23/05/2022	0,4302	JRS CAP PROPRIO	20/06/2022	1
23/05/2022	1,8578	DIVIDENDO	20/07/2022	1
23/05/2022	1,4276	DIVIDENDO	20/06/2022	1
13/04/2022	2,8611	DIVIDENDO	16/05/2022	1
01/12/2021	1,0554	JRS CAP PROPRIO	15/12/2021	1
01/12/2021	2,1951	DIVIDENDO	15/12/2021	1
16/08/2021	1,6099	DIVIDENDO	25/08/2021	1
14/04/2021	0,7874	DIVIDENDO	29/04/2021	1
22/07/2020	0,2336	DIVIDENDO	15/12/2020	1
11/11/2019	0,2000	JRS CAP PROPRIO	07/02/2020	1
12/08/2019	0,2000	JRS CAP PROPRIO	04/10/2019	1
21/05/2019	0,1000	JRS CAP PROPRIO	05/07/2019	1
21/12/2018	0,0500	JRS CAP PROPRIO	-	1
21/11/2018	0,1000	JRS CAP PROPRIO	03/12/2018	1
13/08/2018	0,0500	JRS CAP PROPRIO	23/08/2018	1
21/05/2018	0,0500	JRS CAP PROPRIO	29/05/2018	1

A composição acionária da empresa expõe a Petrobras a interesses diversos, tanto de investidores privados como a, eventualmente, interesses de representantes do próprio acionista majoritário.

Alguns aspectos decorrentes da execução da política de preços praticada pela empresa também causam estranheza. Podemos citar, a título de exemplo, a reserva de lucros que consta em seus balanços, que estaria sendo destinada, apressadamente, para pagamentos de proventos em percentuais muito acima do mínimo legal, ao invés de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ser utilizada em investimentos ou outras finalidades mais alinhadas com o interesse público, fato que requer motivo plenamente justificado, de forma a não restar dúvidas sobre desvios em relação à observância de requisitos de modicidade de preços e primazia do interesse público nacional, que é o que se espera de uma empresa constituída com capital público, em sua maioria, como é o caso da PETROBRAS.

Em situações como a brevemente descrita acima, a TRANSPARÊNCIA é fundamental.

Isto posto, propomos a instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar, entre outros aspectos a serem definidos no respectivo Plano de Trabalho, o seguinte:

i) a conduta da Diretoria e do Conselho da Petrobras S.A. em relação à motivação de suas deliberações na definição da política de preços dos combustíveis; ii) a instituição do modelo de gestão da estatal; iii) os motivos do endividamento da companhia e gerenciamento do passiva; iv) o impacto da concessão de benefícios corporativos sobre os preços praticados; v) o modelo tributário incidente nos combustíveis e demais produtos derivados do petróleo e os efeitos decorrentes da sonegação fiscal nos preços praticados, avaliando a possível inobservância dos requisitos de modicidade e primazia do interesse público nacional, na forma dos arts. 1º, 3º, 4º, 17º, 177, 193, 219 e 238 da Constituição da República; art. 1º, da Lei 9.478/97; arts. 4º, 8, 27 da Lei 13.303/2016; art. 44 do Decreto nº 8.945/16; art. 22 da LINDB; e art. 3º do Estatuto Social da Petrobras S.A.

Diante dos impactos absolutamente danosos ao país de eventuais irregularidades no processo de definição de preço dos combustíveis, inclusive quanto aos benefícios corporativos envolvidos, que impactam nos custos, e para que toda a sociedade tenha ciência, com absoluta transparência, dos mecanismos de formação de preços dos combustíveis, apresentamos o requerimento e solicitamos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

apoio dos pares para a instalação e regular funcionamento da CPI.

Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito serão muito úteis para esclarecer suspeitas em torno do tema, identificar eventuais práticas irregulares, seus autores e até, se for o caso, trazer luz ao debate sobre a própria política de preços praticada pela empresa que, caso venha a ser alterada, que o seja a partir de informações claras, tecnicamente fundamentadas e em benefício do povo brasileiro.

Sala das sessões, de junho de 2022.

ALTINEU CÔRTEZ
PL/RJ - LÍDER DO PL

EDUARDO BOLSONARO
PL/SP

JOÃO CARLOS BACELAR
PL/BA

FELIPE BARROS
PL/PR

BIA KICIS
PL/DF

CORONEL TADEU
PL/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**BIBO NUNES
PL/RS**

**LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP**

**GUIGA PEIXOTO
PSC/SP**

**DANIEL SILVEIRA
PTB/RJ**

**ALE SILVA
REP/MG**

**CHRIS TONIETTO
PL/RJ**

**GENERAL GIRÃO
PL/RN**

**JUNIO AMARAL
PL/MG**

**CORONEL ARMANDO
PL/SC**

**CEL CHRISÓSTOMO
PL/RO**

